



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

RICARDO  
HOFMEISTER  
DE ALMEIDA  
MARTINS  
COSTA  
20/05/2024 17:40

**PORTARIA GP.TRT4 N° 1.838, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

Altera a Portaria GP.TRT4 n° 5.042/2022, que transforma o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações em Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a mensagem eletrônica encaminhada à Presidência, no dia 29.04.2024, em que consta proposta de alteração das atribuições do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação, definida em reunião do referido Colegiado, na data de 18.04.2024;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos PROADs n°s 4627/2021, 1279/2022, 3925/2022 e 5245/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 n° 5.042/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Cabe ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I -** envolver a alta administração nas decisões estratégicas que incidem sobre os serviços de TIC;
- II -** aprovar planos táticos e operacionais junto a alta administração, disseminando a importância da área de TIC nos tribunais;
- III -** monitorar a execução orçamentária e financeira de TIC;
- IV -** planejar, priorizar e monitorar as contratações de TIC;
- V -** acompanhar o andamento das iniciativas estratégicas bem como seus desdobramentos;
- VI -** apoiar na estruturação de escritório de projetos que favoreça o emprego das melhores práticas de gestão de projetos preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais;
- VII -** definir a carteira de projetos e a gestão de portfólio de serviços de TIC;
- VIII -** estabelecer plano de ação para iniciativas de curta duração ou escopo simplificado;
- IX -** promover recomendações e a adoção de boas práticas;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- X -** propor modelos e padrões referentes à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio de campanhas institucionais;
- XI -** promover a participação coletiva na elaboração de propostas e admissão de projetos;
- XII -** analisar, organizar e estruturar o atendimento das demandas de TIC.

**Art. 2º** Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.042/2022, com as alterações ora efetuadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

